



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000285771

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível Processo nº **1002833-39.2023.8.26.0431**

Relator(a): **COUTINHO DE ARRUDA**

Órgão Julgador: **16ª Câmara de Direito Privado**

Despacho nº 53454

Apelante: Banco Bradesco S/A

Apelado: Rolison Leonel da Silva

Vistos, etc...

Trata-se de ação intentada por **ROLISON LEONEL DA SILVA** contra **BANCO BRADESCO S/A** buscando a declaração de inexistência de débito, obrigação de fazer e indenização por danos materiais e morais. Após o processamento da apelação interposta, foi requerida a desistência da ação.

É o **RELATÓRIO**.

O pedido de desistência de fls. 177/178 faz desaparecer o interesse no presente recurso, que, como tal, tem sua apreciação prejudicada.

Isto posto, com fulcro no art. 932,III do CPC, **NÃO CONHEÇO** do recurso.

Int.

São Paulo, 25 de março de 2025.

COUTINHO DE ARRUDA
Relator